



Prefeitura Municipal de Alfenas

Coordenação de Governo

Gestão 2022-2024

Ofício n.º 102/2024/CG/PMA

Alfenas, 25 de março de 2024.

Ref.: Resposta ao Requerimento n.º 03/2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 03/2024 de autoria da Vereadora Kátia Goyatá, encaminhamos anexos os esclarecimentos apresentados pelo Sr. Marcelo Pereira Lopes da Cruz, Superintendente de Trânsito.

Atenciosamente,

Christyane Noronha Trombeta de Moraes
Assessora/ Coordenação de Governo

Antônio Carlos Esteves Pereira
Secretário- Executivo

À Sua Excelência, o Senhor
Vereador José Carlos de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas (MG)



PREFEITURA DE
ALFENAS

GESTÃO 2021/2024

Secretaria Municipal de Defesa Social
Rua Jaime Santos, 530, Jardim Aeroporto – Alfenas/MG
CEP 37130 -784 – Tel. (35) 3698.1330

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº. 007/2024

De: **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**
Para: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL / LEONARDO DE SOUSA VILELA**

Assunto: Informações (presta)

Alfenas, 21 de março 2024.

Reportando-me ao **Requerimento nº 03/2024**, encaminhado pela Câmara Municipal de Alfenas, remeto resposta quanto aos itens 1 e 2, constante do referido requerimento.

1- Quanto ao item 1, informo a Vossa Senhoria que estão devidamente cadastradas/credenciadas junto à Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Alfenas as seguintes intermediadoras de transporte individual remunerado de passageiros (aplicativo):

- NEW SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – APP CARONA

Responsável: Fernando José Pereira

Contato: 35 99844-3917

- BORA CAR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – BORA CAR
- BORA MAIS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – BORA MAIS

Responsável: Renato Graciano Serafim

Contato: 35 98835-7503

- UBIZ CAR ALFENAS LTDA – UBIZ CAR

Responsável: Nolga Nefer Reis

Contato: 35 99754-0002


Leide Marques de Oliveira
Guarda Civil Municipal
Assistente Administrativo - SMS
21.03.2024



PREFEITURA DE
ALFENAS

GESTÃO 2021/2024

Secretaria Municipal de Defesa Social
Rua Jaime Santos, 530, Jardim Aeroporto – Alfenas/MG
CEP 37130 -784 – Tel. (35) 3698.1330

- COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE ALFENAS CMA ALFACAR

Responsável: Joaquim José da Silva

Contato: 35 99720-3351

- TOP MAIS MOBILIDADE URBANA LTDA

Responsável: Rodrigo Costa Santos

Contato: 35 98432-6446

- 2- Em resposta ao item 2, seguem em anexo as cópias dos alvarás das intermediadoras e abaixo a listagem das mesmas com a quantidade de motoristas cadastrados ativos em cada uma delas:

APP CARONA : 28 motoristas

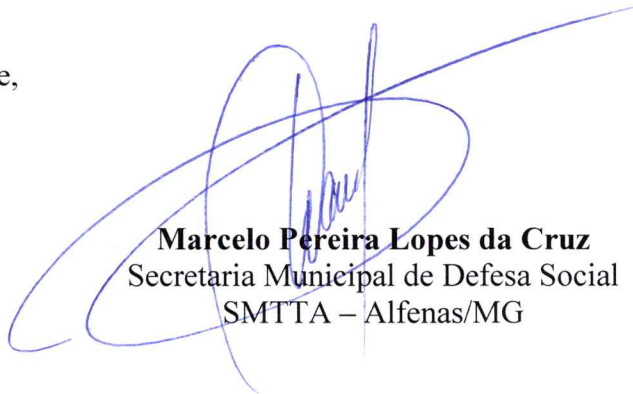
TOP MAIS: 14 motoristas

UBIZ CAR: 26 motoristas

BORACAR/BORAMAIS: 173 motoristas

COOPERATIVA ALFACAR: 50 motoristas

Atenciosamente,



Marcelo Pereira Lopes da Cruz
Secretaria Municipal de Defesa Social
SMTTA – Alfenas/MG



PREFEITURA DE
ALFENAS

GESTÃO 2021/2024

Secretaria Municipal de Defesa Social
Rua Jaime Santos, 530, Jardim Aeroporto – Alfenas/MG
CEP 37130-784 – Tel. (35) 3698.1330

AUTORIZAÇÃO Nº. 001/2023 -

TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR APLICATIVO – INTERMEDIADORA

A Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.193/2023, bem como as diretrizes emanadas pela Lei Federal nº 12.587/12, alterada pela Lei nº 13.640/18, declara que a empresa **NEW SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**, inscrita no CNPJ: 49.200.845/0001-10, está com o seu cadastro devidamente formalizado e atualizado perante este departamento de trânsito até 13 de abril de 2025.

Alfenas, 13 de abril de 2023.

OBS.: A renovação do cadastro da intermediadora deverá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento.

Representante da empresa intermediadora



PREFEITURA DE
ALFENAS

GESTÃO 2021/2024

Secretaria Municipal de Defesa Social
Rua Jaime Santos, 530, Jardim Aeroporto – Alfenas/MG
CEP 37130-784 – Tel. (35) 3698.1330

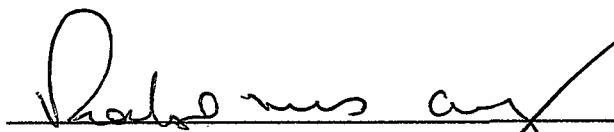
AUTORIZAÇÃO Nº. 002/2023 -

TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR APLICATIVO – INTERMEDIADORA

A Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.193/2023, bem como as diretrizes emanadas pela Lei Federal nº 12.587/12, alterada pela Lei nº 13.640/18, declara que a empresa **BORA CAR TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 34.783.315/0001-74, está com o seu cadastro devidamente formalizado e atualizado perante este departamento de trânsito até 10 de maio de 2025.

Alfenas, 10 de maio de 2023.

OBS.: A renovação do cadastro da intermediadora deverá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento.



Representante da empresa Intermediadora



PREFEITURA DE
ALFENAS

GESTÃO 2021/2024

Secretaria Municipal de Defesa Social
Rua Jaime Santos, 530, Jardim Aeroporto – Alfenas/MG
CEP 37130-784 – Tel. (35) 3698.1330

AUTORIZAÇÃO Nº. 003/2023 -

TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR APLICATIVO – INTERMEDIADORA

A Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.193/2023, bem como as diretrizes emanadas pela Lei Federal nº 12.587/12, alterada pela Lei nº 13.640/18, declara que a empresa **TOP MAIS MOBILIDADE URBANA LTDA**, inscrita no CNPJ: 50.821.512/0001-97, está com o seu cadastro devidamente formalizado e atualizado perante este departamento de trânsito até 07 de junho de 2025.

Alfenas, 10 de junho de 2023.

OBS.: A renovação do cadastro da intermediadora deverá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento.

Representante da empresa intermediadora



PREFEITURA DE
ALFENAS

GESTÃO 2021/2024

Secretaria Municipal de Defesa Social
Rua Jaime Santos, 530, Jardim Aeroporto – Alfenas/MG
CEP 37130-784 – Tel. (35) 3698.1330

- AUTORIZAÇÃO Nº. 004/2023 -

TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR APLICATIVO – INTERMEDIADORA

A Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.193/2023, bem como as diretrizes emanadas pela Lei Federal nº 12.587/12, alterada pela Lei nº 13.640/18, declara que a empresa **UBIZ CAR ALFENAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.924.790/0001-89, está com o seu cadastro devidamente formalizado e atualizado perante este departamento de trânsito até 23 de junho de 2025.

Alfenas, 23 de junho de 2023.

OBS.: A renovação do cadastro da intermediadora deverá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento.

Representante da empresa Intermediadora



PREFEITURA DE
ALFENAS

GESTÃO 2021/2024

Secretaria Municipal de Defesa Social
Rua Jaime Santos, 530, Jardim Aeroporto – Alfenas/MG
CEP 37130-784 – Tel. (35) 3698.1330

- **AUTORIZAÇÃO Nº. 007/2024** -

TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR APLICATIVO – INTERMEDIADORA

A Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.193/2023, bem como as diretrizes emanadas pela Lei Federal nº 12.587/12, alterada pela Lei nº 13.640/18, declara que a empresa **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE ALFENAS CMA ALFACAR**, inscrita no CNPJ: 47.784.895/0001-66, está com o seu cadastro devidamente formalizado e atualizado perante este departamento de trânsito até 20 de fevereiro de 2026.

Alfenas, 20 de fevereiro de 2024.

OBS.: A renovação do cadastro da intermediadora deverá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento.

SMTTA Sistema Municipal
de Transportes e Trânsito

Representante da empresa intermediadora



PREFEITURA DE
ALFENAS

GESTÃO 2021/2024

Secretaria Municipal de Defesa Social
Rua Jaime Santos, 530, Jardim Aeroporto – Alfenas/MG
CEP 37130-784 – Tel. (35) 3698.1330

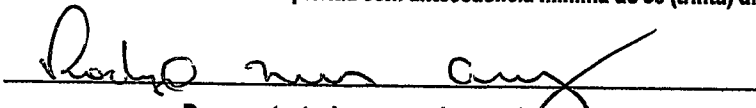
- AUTORIZAÇÃO Nº. 006/2023 -

TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR APLICATIVO – INTERMEDIADORA

A Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.193/2023, bem como as diretrizes emanadas pela Lei Federal nº 12.587/12, alterada pela Lei nº 13.640/18, declara que a empresa **BORA MAIS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 52.815.217/0001-53, está com o seu cadastro devidamente formalizado e atualizado perante este departamento de trânsito até 24 de novembro de 2025.

Alfenas, 24 de novembro de 2023.

OBS.: A renovação do cadastro da Intermediadora deverá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento.



Representante da empresa intermediadora